

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022, de 12 de abril de 2022.

Autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2022.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10 - Saúde
05.01.10.301 - Atenção Básica
05.01.10.301.0024 - Atenção Básica em Saúde
05.01.10.301.0024.2008 - Programa Atendimento Saúde Bucal
05.01.10.301.0024.2008. 3.3.93.39.00.4011 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10 - Saúde
05.01.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
05.01.10.303.0036 - Assistência farmacêutica
05.01.10.303.0036.1139 - Equipamento e Material Perm. Farmácia Básica
05.01.10.303.0036.1139. 4.4.90.52.00.4050 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

05.01.10.303.0036.2009 - Assistência Farmacêutica Básica
05.01.10.303.0036.2009. 3.3.90.30.00.4050 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS: R\$ 40.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.112 - Equipamento, Mat. Permanente e Veículo da Saúde
561 – 4.4.90.52.00.4011 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

2.022 - **Manutenção das Atividades da Sec. Saúde**
557 – 3.3.90.30.00.4011 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 25.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 1º e 2º, respectivamente, o excesso de arrecadação proveniente dos repasses do Estado referentes a Portaria SES/RS 928/2021 – programa Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 35.000,00 (vínculo 4050), e a Portaria SES/RS 916/2021 - Implantação da Rede Bem Cuidar/RS, programa Avançar em Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (vínculo 4011).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 65.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 12 de abril de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 021/2022, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

A abertura de créditos especiais e suplementações, proposta neste Projeto de Lei, visa inserir no Orçamento de 2022 o excesso de arrecadação, referente aos recursos da saúde, Portarias SES/RS 928/2021 – programa Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 35.000,00 (vínculo 4050), e Portaria SES/RS 916/2021 - Implantação da Rede Bem Cuidar/RS, programa Avançar em Saúde, no valor de R\$ 30.000,00 (vínculo 4011), e destinam-se a implantar os programas no Município.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de abril de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal